



Pauta da 64ª Reunião Ordinária
Câmara Técnica Institucional e Legal do
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CTIL - CERH/MG

Data: 09 de Novembro de 2015, às **09h**.

Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG.

- 1. Abertura pelo Presidente da CTIL - CERH/MG, Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado.**
- 2. Comunicado dos Conselheiros.**
- 3. Exame da Ata da 63ª RO realizada em 19/10/2015.**
- 4. Minutas de Deliberações Normativas CERH, para exame e posterior encaminhamento ao Plenário do CERH/MG:**
 - 4.1. Minuta de Deliberação Normativa CERH, que estabelece o conteúdo mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Apresentação: IGAM. **CONTINUAÇÃO A PARTIR DO ARTIGO 11.****
- 5. Assuntos gerais.**
- 6. Encerramento.**

Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado
Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH/MG

Industrial JK, Varginha/MG, das 8h30min às 17h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo a seguir: 1. Licença de Operação Corretiva: *Armazém Rural Transporte de Mineração Ltda. ME - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e britamento de pedras para construção, inclusive mármore, ardósia, granito e outra pedras - Brasília de Minas/MG - PA/Nº 07583/2009/004/2014 - Classe 3. Motivo: Não atendimento as informações complementares. (a) Aramis Mameluke Mota. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Transvalente Logística Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, Classe I - Vespasiano/MG - PA/Nº 01263/2003/003/2013 - Classe 5. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Wagner da Silva Sales. Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: *Posto de Combustível Pimenta & Leal Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Bocaiuva/MG - PA/Nº 08523/2005/004/2015 - Classe 1. Validade: 23/10/2019. *Agro Florestal Ltda/Fazenda Estrela R13. M0124 - silvicultura e produção de carvão vegetal/oriunda de floresta plantada - Olhos D'Água/MG - PA/Nº 13413/2007/003/2015 - Classe 1. Validade: 19/10/2019. *Nilson Carlos Merino Gomes/Fazenda Granjas Reunidas do Norte, Matrículas M 4.873 e M 4.920 - Silvicultura - Olhos D'Água/MG - PA/Nº 09874/2006/003/2015 - Classe 1. Validade: 19/10/2019. *Posto Elton Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Porteirainha/MG - PA/Nº 39678/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 21/10/2019. *Mendes e Rocha Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Taiobeiras/MG - PA/Nº 22946/2011/002/2015 - Classe 1. Validade: 20/10/2019. *Posto ALJIG Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos - Montes Claros/MG - PA/Nº 01948/2001/005/2015 - Classe 1. Validade: 20/10/2019. *Adriana de Souza Santos ME - Fabricação de preparos para limpeza e polimento - São Francisco/MG - PA/Nº 31863/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 16/10/2019. *Cerâmica Minas Forte Ltda. - Fabricação de telhas, tijolos, e outros artigos de barro cozido, exclusiva cerâmica - Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/Nº 07739/2012/001/2015 - Classe 1. Validade: 16/10/2019. *Darcy da Silveira Glória/Fazenda Marazul - Culturas perenes de manga e citricultura - Matias Cardoso/MG - PA/Nº 03521/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 15/10/2019. *Colive Construtora Oliveira Ltda., Loteamento Independência - Loteamento de solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaiíba/MG - PA/Nº 25481/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 15/10/2019. *Tecnoflora Ltda. ME - Prestadora de serviços na aplicação terrestre de agrotóxicos e afins - Buritizeiro/MG - PA/Nº 12923/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 02/10/2019. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Mineração Amanda Areias Ltda./Fazenda Antimônio - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - São José da Varginha/MG - PA/Nº 35284/2013/002/2015 DNP 834224/2010 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Transporte de Cargas Ltda. - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18-5-1988. - Betim/MG - PA/Nº 00272/1998/005/2015 - Classe 5. *Embraur - Emp. Bras. de Urbanização Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico - Betim/MG - PA/Nº 00305/1989/012/2015 - Classe 3. *R.B.M. Participações e Empreendimentos Ltda. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro, obras de infra estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); unidade de tratamento de minerais UTM. - Belo Vale/MG - PA/Nº 04722/2007/006/2015 DNP 008863/1943 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *José Geraldo Gomes ME - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Prudente de Moraes/MG - PA/Nº 14021/2014/001/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença de Operação Corretiva: *Posto Dom Pedro 1 Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Estiva/MG - PA/Nº 03432/2001/003/2015 - Classe 3. 2) Revalidação de Licença de Operação: Lafarge Brasil S.A. (Ex. Central Beton Ltda) - Usinas de produção de concreto comum - Caxambu/MG - PA/Nº 05849/2007/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença de Operação: *Gilmar de Oliveira Campos ME - Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusiva de cerâmica, outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificadas - Papagaios/MG - PA/Nº 19694/2010/001/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Cableletra do Brasil Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Matozinhos/MG - PA/Nº 13358/2010/003/2015 - Classe 5. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

23 757413 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Pauta da 64ª Reunião Ordinária Câmara Técnica Institucional e Legal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CTIL - CERH/MG Data: 09 de Novembro de 2015, às 09h. Local: Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Abertura pelo Presidente da CTIL - CERH/MG, Sr. Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado. 2. Comunicado dos Conselheiros. 3. Exame da Ata da 63ª RO realizada em 19/10/2015. 4. Minutas de Deliberações Normativas CERH, para exame e posterior encaminhamento ao Plenário do CERH/MG: 4.1. Minuta de Deliberação Normativa CERH, que estabelece o conteúdo mínimo dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacia Hidrográfica. Apresentação: IGAM. CONTINUAÇÃO A PARTIR DO ARTIGO 11. 5. Assuntos gerais. 6. Encerramento. (a) Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado. Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH/MG.

23 757415 - 1

DELIBERAÇÃO CERH Nº 376, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015 Altera Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, parágrafo 1º do Decreto Nº 46.501, de 5 de maio de 2014 e no artigo 1º, inciso I da Resolução CERH nº 09, de 10 de fevereiro de 2013.

RESOLVE: Art. 1º - Os itens "4" e "6", da alínea "a", do inciso I do artigo 1º da Deliberação CERH Nº 361, de 26 de novembro de 2014, que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG para o triênio 2014-2017, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...)

- 1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO ESTADUAL:
 - a) Poder Executivo:
 4. Um representante da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES);
 - (...)
 - 1º Suplente: Ronaldo Pena Costa Júnior
 - 2º Suplente: Breno Gomes Martins Bastos
 - (...)
 6. Um representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
 - (...)
 - 2º Suplente: Marina Imaculada Ferreira Caldeira.
- Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

23 757739 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Beraldo Lucina	251.09.0059	12/2010
Mariília Lucia de Andrade Matos	0176.09.0057	99/2010
Leila Sivirina de Oliveira	030.06.2010	20091/2010
Vander Borges Queiroz	009.05.2008	779/2010
Global Beneficiamento Ltda	0024.06.10	1017/2010
Maria Teixeira Rodrigues Braga	0471.09.0000	1025/2009
Donizete Alves Figueiredo	01.09.2010	182317/2010
Evangelho Aparecido Silva Júnior	0268/09/0506	253/2010

23 757492 - 1

Notificamos os autuados a seguir listados do arquivamento dos respectivos autos de infração:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Beraldo Lucina	251.09.0059	12/2010
Mariília Lucia de Andrade Matos	0176.09.0057	99/2010
Leila Sivirina de Oliveira	030.06.2010	20091/2010
Vander Borges Queiroz	009.05.2008	779/2010
Global Beneficiamento Ltda	0024.06.10	1017/2010
Maria Teixeira Rodrigues Braga	0471.09.0000	1025/2009
Donizete Alves Figueiredo	01.09.2010	182317/2010
Evangelho Aparecido Silva Júnior	0268/09/0506	253/2010

23 757472 - 1

ARQUIVAMENTO

Notifica o autuado a seguir listado do arquivamento do respectivo auto de infração, em decorrência da remissão de crédito não tributário do artigo 6º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 21.735/2015:

Autuado	Processo Administrativo	Auto de Infração
Elias Martins Ferreira Silva	001.04.014	87358/2014

23 757482 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Altamir de Araújo Rôso Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Atos decisórios de 23/10/2015. Disponível no site: www.jucecmg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

13 507378 - 1

PORTARIA Nº 164/2015. Constitui Comissão Especial para apresentar projeto e cronograma de reestruturação administrativa, decorrente da implantação do registro digital. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 9º, XV, do Decreto Estadual 45.790/2011, de 01/12/2011, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores ALEX FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA, MASP: 1076442-1; MARINELY DE PAULA BOMFIM, MASP: 0347858-3; NELIA MARIA BORBOLETA DE LIMA, MASP: 1141938-9; LÍGIA XENES GUSMÃO DUTRA, MASP: 1047169-6; MARCOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, MASP: 1395636-2; MARIANA DE IRLANDA VELOSO VIEIRA DUARTE FLORES, MASP: 1047159-7 e HENRIQUE PEIXOTO PETROCCHI DA COSTA, MASP: 1164602-3, para, sob a Presidência do primeiro membro, compor Comissão Especial com a finalidade de apresentar projeto e cronograma de reestruturação administrativa, cuidando: da redefinição de todas as unidades administrativas e seu pessoal, incluindo seus servidores e colaboradores; do modelo de gestão para os escritórios regionais tratando de suas atribuições e competências; da promoção, fomento e do uso estratégico dos dados no Cadastro Estadual de Empresas; da competência para a emissão de certificados digitais e do impacto financeiro e orçamentário na autarquia decorrente da implantação do Registro Digital. Art. 2º - A comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta portaria para a conclusão dos trabalhos. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

23 757557 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, por delegação, conforme Portaria Nº.P/112/2014 de 10/06/2014, no uso de suas atribuições, a fim de regularização funcional, por não ter sido publicado à época, REGISTRAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do Art. 201 da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, por 08 (oito) dias, a partir de 29/05/1999, referente à servidora. Masp 1047108-4, MARIA APARECIDA FERREIRA DA MATA SACRAMENTO, Belo Horizonte, 08 de outubro de 2015. Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

23 757526 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Luiz Tadeu Martins Leite

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

PORTARIA ARSAE-MG Nº 101, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015. Estabelece, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - ARSAE-MG, o regulamento para a instituição das Comissões de Avaliação e de Recursos do processo de avaliação de desempenho para os fins previstos na Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art. 14 do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 25 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG no uso de suas atribuições legais, DECIDE: Art. 1º - As Comissões de Avaliação serão constituídas, paritariamente, por 4 membros da seguinte forma:

- I - obrigatoriamente, pela Chefia Imediata do servidor avaliado ou representante devidamente incumbido de competência delegada, que a presidirá;
- II - 2 (dois) membros eleitos pelos servidores avaliados; e
- III - 1 (um) membro indicado pela autoridade máxima do órgão do servidor avaliado.

§1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, dois suplentes, sendo um eleito pelos servidores e um indicado pela autoridade máxima do órgão do servidor avaliado.

§2º Será considerado eleito como suplente, de que trata o § 1º, o terceiro servidor mais votado, sendo membros titulares os dois primeiros mais votados.

§3º Os trabalhos das comissões somente serão realizados quando estiverem presentes, no mínimo, a chefia imediata e mais dois membros.

§4º Na hipótese de servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação será composta, exclusivamente, por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvado o disposto no inciso I deste artigo.

§5º Na impossibilidade de atendimento ao disposto no §4º, aplica-se o disposto no art. 3º desta Portaria.

§6º As comissões de cada um dos três grupos elencados abaixo serão formadas pelos mesmos membros titulares e suplentes, com alternância somente da chefia imediata:

- a) Grupo 1: Coordenadoria Técnico Operacional de Regulação e Fiscalização;
- b) Grupo 2: Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico Financeira;
- c) Grupo 3: Gabinete, Assessoria de Comunicação, Procuradoria, Auditoria Seccional, Ouvidoria e Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças.

§7º Serão constituídas tantas comissões quantos forem as chefias imediatas.

Art. 2º - São considerados elegíveis/indicados os servidores que preencherem os seguintes requisitos:

- I - servidores preferencialmente com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na ARSAE;
- II - servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 31 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011;
- III - servidores que não estejam respondendo processo administrativo; e
- IV - servidores que não tenham sido delegados como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. Os servidores excedentes serão considerados suplentes e atuarão nas Comissões de Avaliação nos termos do §1º do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - As inscrições das candidaturas a membro de comissão a que se refere o inciso II do art. 1º se dará no período de 26/10/2015 a 27/10/2015 nos termos do anexo único.

§1º Os formulários de inscrição deverão ser protocolizados no Núcleo de Recursos Humanos até as 18 horas do dia 27/10/2015.

§2º O servidor poderá se inscrever para candidatar a membro da comissão de avaliação do grupo ao qual pertence sua unidade de exercício, nos termos do § 6º do art. 1º.

Art. 4º - A eleição dos membros a que se refere o inciso II do art.1º será realizada no dia 28 de outubro de 2015, no horário de 10 horas às 12 horas.

§1º A eleição será realizada por meio de voto direto e secreto, não sendo permitido voto por procuração.

§2º Será adotada cédula de votação distribuída pelo Núcleo de Recursos Humanos da GPGF/ARSAE.

§3º O servidor que não formalizar a votação no período estabelecido no "caput" deste artigo, seja por motivo de ausência, férias regulamentares, férias prêmio, licença médica ou outros impedimentos, será compulsoriamente avaliado pela comissão já formada na sua unidade de exercício.

§4º A eleição dar-se-á em um único turno, com apuração logo após o encerramento da votação e divulgação imediata dos membros eleitos.

§5º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada grupo, dentre aqueles que atenderem aos requisitos do art. 2º.

§6º Em caso de empate será escolhido o candidato com maior tempo de serviço na ARSAE, não sendo computados períodos de afastamentos de qualquer natureza.

Art.5º - A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros, da seguinte forma:

- I - Presidente: O responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos / GPGF/ARSAE;
- II - Secretário: um representante do Núcleo de Recursos Humanos/ GPGF/ARSAE;
- III - Dois representantes dos servidores.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar o processo de eleição, bem como apurar e proclamar os membros eleitos ou indicados, mediante a lavratura de Ata Circunstanciada dos trabalhos assinada pelo Secretário, pelo Presidente da referida Comissão e seus membros.

Art.6º - A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros definidos pela autoridade máxima da ARSAE, conforme art. 18 do Decreto nº. 44.559 de 29 de junho de 2007 e art. 34 do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único: O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

- I - ele tenha avaliado; ou
- II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

Art.7º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art.8º - O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria terá vigência de 01 (um) período avaliatório, podendo ser prorrogável por igual período.

Art.9º - Os casos omissos serão analisados pelo Diretor Geral da ARSAE.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de outubro de 2015.

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art.3º da Portaria ARSAE nº 101/2015) INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A MEMBRO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. Nome: _____
2. MaSP: _____
3. Unidade de Exercício: _____
4. Grupo ao qual é vinculada minha Unidade de Exercício, nos termos do §7º do art. 1º e que desejo me candidatar a membro de comissão de avaliação de desempenho:
 - Grupo 1: Coordenadoria Técnico Operacional de Regulação e Fiscalização;
 - Grupo 2: Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico Financeira;
 - Grupo 3: Gabinete, Assessoria de Comunicação, Procuradoria, Auditoria Seccional, Ouvidoria e Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Declaro ter ciência de que, se eleito(a), atuarei em tantas quantas forem as comissões pertencentes ao grupo do qual minha unidade de exercício é vinculada.

- Declaro, ainda, que:
- Posso, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício na ARSAE;
 - Não estou respondendo processo administrativo; e
 - Não fui delegado(a) como Chefia Imediata para fins de Avaliação de Desempenho.


Belo Horizonte,..... de de 2015.

Assinatura do servidor


Recebemos a inscrição do(a) servidor(a)
....., Masp
....., como candidato a membro da comissão de desempenho do:
 Grupo 1: Coordenadoria Técnico Operacional de Regulação e Fiscalização;
 Grupo 2: Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico Financeira;
 Grupo 3: Gabinete, Assessoria de Comunicação, Procuradoria, Auditoria Seccional, Ouvidoria e Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Núcleo de Recursos Humanos/GPGF
Belo Horizonte, de outubro de 2015.

23 757680 - 1



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS**

CIDADANIA
Água: economizar faz bem.

ECONOMIZE